



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 022/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31 do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que o PROMAGIS – Sistema de Promoção e Remoção dos Magistrados, apresentou problemas técnicos ainda não reparados;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 100/2009 que instituiu o Sistema Hermes – Malote Digital, como meio de comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução TJPB nº 09/2011 que implementou o Sistema de Malote digital no Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** ser o Sistema de Malote Digital meio de agilizar o processo de comunicação entre as Unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** ser, atualmente, o Malote Digital meio de inscrição em Editais de Remoção para servidores do Poder Judiciário, RESOLVE:

**Art. 1º** – Suspender, por razões de ordem técnica (Conveniência e Oportunidade Administrativas), temporariamente, o Sistema PROMAGIS como ferramenta de comunicação e/ou inscrição de magistrados em concursos de promoção e remoção.

**Art. 2º** – Excepcionalmente, instituir o Malote Digital como ferramenta para inscrição nos Editais de Remoção TJPB nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, publicados no DJE do dia 07 de março de 2019, devendo o requerimento de inscrição, bem como os documentos obrigatórios constantes na Resolução TJPB nº 14/2015 serem, exclusivamente, encaminhados, através dele, à Gerência de 1º Grau do TJPB.

**Art. 3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 11 de março de 2019.

*Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS*  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

Em 13/03/19  
*Apólio Albuquerque*  
Gabinete da Presidência